

ID: 901307B226ED4

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 GABINETE DO PREFEITO


PORTARIA N.º 120/2021.

Nomeia Servidor para Função
 Gratificada do Município de Caxingó
 Estado do Piauí e dá outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que
 lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

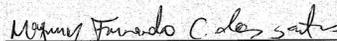
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. ARQUINO CHARLES PEREIRA LIMA, inscrito no CPF nº
 027.804.493-06 e portador do RG nº 2.914.929 SSP-PI, para exercer a Função Gratificada de
 DIRETOR DE DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DOS PROGRAMAS
 EDUCACIONAIS da Secretaria de Educação do Município de Caxingó Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data; produzindo efeitos retroativos dois de
 agosto de dois mil e vinte e um, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor do Prefeito Municipal de Caxingó(PI), em 10 de Agosto de
 2021.


 Magnum Fernando Cardoso dos Santos
 Prefeito Municipal

ID: 39C686CFFF9A4

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI


TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
 PELO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI
 EM FACE DA EMPRESA DIARIO
 OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

O MUNICÍPIO DE CAXINGÓ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na
 Praça da Igreja Matriz, S/N, Centro, Caxingó - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
 01.612.618/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Magnum Fernando
 Cardoso dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE emite o presente termo
 de RESCISÃO UNILATERAL em face da empresa DIARIO OFICIAL DOS
 MUNICIPIOS, CNPJ: 07.989.781/0001-38, representada por sua Diretora a Sra. Mara
 Luciana de Veloso e Igreja, denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e
 condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A Administração Municipal de Caxingó - PI, por razões de interesse público, justificando
 pela realização de contrato para prestação de serviço equivalente por menor valor, assim,
 à Administração resolve rescindir, a partir da data de assinatura do presente termo o
CONTRATO N. 2021/010-E.

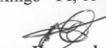
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição
 indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas da Contratante, nos
 termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Caxingó - PI, 05 de agosto de 2020.


 Magnum Fernando Cardoso dos Santos
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ-PI

ID: CD0A123886EB4

ATA - CONSELHO FUNDEB

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, primeira
 chamada e nove horas e trinta minutos segunda chamada, ocorreu na sala de reuniões da
 Escola Municipal Tia Lalá, localizada na Rua do Chile S/N, assembleia para análise de
 balancete referente ao mês maio/2021 do recurso do FUNDEB. Foi designado para conduzir a
 assembleia o Sr. (a) Maria de Jesus da Silva que ressaltou a importância da participação e
 assiduidade dos membros do CACS FUNDEB. Na oportunidade, a atual presidente do Conselho,
 Sr. Francisco Emanuel Pinheiro de Oliveira, compartilhou com os demais membros o desejo de
 não mais participar do referido conselho, desejando aos demais componentes um bom trabalho
 nas novas atividades do conselho. Assim, deliberou-se que assumirá o vice-presidente eleito
 pelo colegiado, Sr(a). Maria de Jesus da Silva, passando a assumir o posto e respectivas
 atribuições junto à presidência do conselho deste município. Em seguida, foi posto em discussão
 a escolha do novo vice-presidente do colegiado, ocasião em que foi escolhido o Sr. Telvio Dutra
 de Souza, que tem RG nº 2.066.108, CPF nº 000.404.133-06 e e-mail
 dutratelvio806@gmail.com, passando a assumir a função na forma do regimento do conselho.

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a
 acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes. Município
 Caxingó/PI, 27 de julho de 2021.

- 1 Maria de Jesus da Silva
- 2 Marcia Magalhães Ramos da Costa
- 3 Telvio Dutra de Souza
- 4 Gustavo Dos Santos Silva
- 5 Rozelia Maria Silva
- 6 Regiane Maria do Nascimento da Conceição
- 7 Antonilda Gomes dos Santos
- 8 Francisco Emanuel Pinheiro de Oliveira
- 9 _____
- 10 _____

ID: 70FDDBE44A524


 EXTRATO DE CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 003/2021

Instrumento: Contrato nº 09/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021

Objeto: Prestação de serviços Advocatícios de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão
 Pública para a Câmara Municipal de Nazaré do Piauí.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito
 público interno, com sede na à Praça Dr. Sebastião Martins, s/nº, centro, neste ato representado
 pelo Ilustríssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal, PAULO AFONSO FELIZ DA SILVA,
 brasileiro, solteiro, portador do RG nº 28.209071 SSP SP, inscrito no CPF nº 162.436.668-67.

CONTRATADA: NORMAN HÉLIO DE SOUSA SANTOS, Advogado, inscrito na OAB/PI nº 18.530,
 com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 226, centro, Nazaré do Piauí-PI, CEP: 64.825-000
 e inscrito no CPF sob o n.º 114.475.318-09, portador do RG nº 903.491 SSP (PI).

Fundamentação Legal: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93 e Lei nº
 14.039/2020.

Vigência: 31/12/2021

Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2021.

Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ-PI, pela CONTRATANTE, NORMAN
 HÉLIO DE SOUSA SANTOS, CONTRATADO.

Dr. Sebastião Martins, 334 – Centro – Nazaré do Piauí (PI), Cep. 64.825-000
 Tel.(89) 3557-1192 e-mail: camaranzare@gmail.com ou secretariacamaranzare@gmail.com